LEI Nº 2.097, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro à Associação de Máquinas da Comunidade de São João, São Caetano, Santa Clara, parte do Taquari e parte de São Miguel, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro à Associação de Máquinas da Comunidade de São João, São Caetano, Santa Clara, parte do Taquari e parte de São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.749.056/0001-58, no valor de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), a ser pago em uma única parcela, na data de 26 de julho de 2013.

Parágrafo único. O repasse de auxílio financeiro, de que trata o *caput*, tem por finalidade a aquisição de óleo diesel.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de julho de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal